



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI N° 1.966, de 26 de abril de 2023

**Dispõe sobre a abertura de crédito
adicional especial no orçamento vigente.**

Lei nº _____

Sancionada em _____/_____/_____



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.966/2023

**Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores.**

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O presente Projeto de Lei se faz necessário tendo em vista o recebimento de recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social, através de emenda parlamentar, tendo como objetivo a aquisição de veículo, concernente ao Programa Federal de Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social.

A aquisição do veículo ajudará na melhoria do transporte de atendidos pela Associação Pestalozzi de João Neiva, fomentando a permanência de atendimentos, atividades e oficinas, favorecendo a complementariedade dos serviços de proteção básica.

Por todo o exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 26 de abril de 2023.


Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI N° 1.966, de 26 de abril de 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito será o superávit financeiro do exercício anterior e anulação de dotação orçamentária, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, § 1º, incisos I e III, conforme Anexo II.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, 26 de abril de 2023.


Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO I

CRÉDITO AUTORIZADO

Órgão	350000 - Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade Orçamentária	35.300 - Proteção Social Básica
Função	08 - Assistência Social
SubFunção	122 - Administração Geral
Programa	0036 - Proteção Social Básica
Atividade/Projeto	1.023 - Aquisição de Veículos
Elemento Despesa	44905200000 - Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso	266000000017 - Emenda Parlamentar 202281000306 - Veículo Pestalozzi
Valor	R\$ 100.000,00
Fonte Recurso	150000000999 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos
Valor	R\$ 50.000,00
Total Suplementado	R\$ 150.000,00



ANEXO II
FONTES PARA ABERTURA DO CRÉDITO

Superávit Financeiro

Superávit financeiro exercício anterior	R\$ 100.000,00
---	----------------

Anulação de dotação orçamentária

Órgão	350000 - Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade Orçamentária	35.300 - Proteção Social Básica
Função	08 - Assistência Social
SubFunção	244 - Assistência comunitária
Programa	0038 - Compra direta de alimentos
Atividade/Projeto	2.118 - Compra direta de alimentos
Elemento Despesa	33903000000 - Material de consumo
Fonte Recurso	150000009999 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos
Valor	R\$ 44.000,00

Órgão	350000 - Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade Orçamentária	35.300 - Proteção Social Básica
Função	08 - Assistência Social
SubFunção	244 - Assistência Comunitária
Programa	0040 - Direitos da mulher
Atividade/Projeto	2.120 - Garantir Apoio Técnico e Financeiro - FMDM
Elemento Despesa	33504300000 - Subvenções Sociais
Fonte Recurso	150000009999 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos
Valor	R\$ 6.000,00

Total crédito	R\$ 50.000,00
----------------------	----------------------



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº 1.966/2023

RUBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 26 de abril de 2023.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal